

1 INTRODUÇÃO

Justifica-se a presente pesquisa, considerando a importância e relevância que o tema vem ganhando no debate social, acadêmico, político e jurídico em face do desenvolvimento da sociedade nos seus diversos sistemas que, adentra na questão das diversas liberdades envolvidas quando se trata de Democracia e Desenvolvimento, que pode acarretar fatores negativos e outras consequências.

A pesquisa em tela tratará de um debate sobre Democracia e Desenvolvimento, fazendo um paralelo entre as duas temáticas tão relevantes para a estrutura da sociedade. A problemática da pesquisa será em apontar de que maneira a democracia e o desenvolvimento podem ser fatores preponderantes para a conquista e valores sociais e como deve ser a interface entre ambos.

Para atingir os objetivos propostos, inicialmente, no primeiro capítulo, será tratado sobre a democracia, trazendo as teorias que tratam do tema e os principais aspectos que atualmente norteiam esta temática que tem tomado conta do debate social, acadêmico e jurídico, uma discussão que já se prolonga no tempo e no espaço e, em face de sua complexidade, é controverso e tem fomentado uma discussão sobre sua eficácia social na sociedade moderna em virtude de vários fatores relacionados ao desenvolvimento.

No segundo capítulo, atenção será dada sobre os aspectos do Desenvolvimento, trazendo à pesquisa a questão sobre este assunto, passando pela globalização e com base nos autores pesquisados, demonstrar-se-á que é um tema que ganha diferentes contornos em seus aspectos positivos e negativos, em virtude de todas as transformações que ele provoca na sociedade e que por isto, deve ser balizado por princípios éticos e em respeito à liberdade do ser humano.

O objetivo será buscar aclarar o assunto entre Democracia e Desenvolvimento, sua interface com a dignidade da pessoa humana, as liberdades das pessoas, a estrutura dos Poderes do Estado em uma sociedade democrática e o que se já tem e se espera de uma sociedade democrática e desenvolvida, com vistas à proteção das gerações futuras.

Para atingir os objetivos propostos no presente artigo, usaremos o método dialético de pesquisa, através do diálogo das diversas fontes que tratam do tema, partindo de uma tese, a partir de uma pretensão da verdade, de uma antítese, através da tese negada e de uma síntese, demonstrando o resultado do confronto, com vistas a atingir o que se pretende problemática em tela e, por conseguinte, uma conclusão do que se consignou na pesquisa.

Para tanto, será utilizado como método de investigação uma pesquisa de caráter bibliográfico, com a finalidade de demonstrar que o tema proposto tem vetor de concretização da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais na busca do desenvolvimento e da democracia.

Pretende-se ao final, propor as medidas pertinentes para equacionar a situação que envolve o tema proposto, de forma a contribuir para que se tenha uma visão mais clara da real situação e sua aplicabilidade nos interesses da sociedade e, demonstrar como democracia e desenvolvimento podem ser elementos fundantes para uma sociedade justa e igualitária.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE DEMOCRACIA SOB O FOCO DO DESENVOLVIMENTO

A sociedade passa por uma evolução tecnológica¹ que, atraiu consigo, dentre outros, uma expansão empresarial, importante pilar para o desenvolvimento e riqueza, devendo contudo, estarem estabelecidos dentro dos padrões delineados pelo texto constitucional que, no caso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como vetor a valorização do trabalho humano, a erradicação da pobreza e a diminuição das desigualdades regionais, em uma sociedade moderna, envolvida por avanços tecnológicos e a globalização e desenvolvimento.

Nas palavra de Giddens (2007, p. 14), a concepção de pensadores se estabelecia no sentido de que com a tecnologia avançando, a tendência era que o mundo seria mais equilibrado, estabilizado, ordenado e que as pessoas se tornariam apenas minúsculos dentes de uma grande engrenagem, lembrando também, que a ciência e a tecnologia tornaram-se globalizadas., com um aumento considerável de cientistas, superior ao que se viu em toda história mas que, esta globalização da ciência e tecnologia põe em jogo os riscos deste desenvolvimento, associado a toda esta inovação.

Ferrer e Rossingnoli (2018, p. 29), esclarecem que a humanidade tem deparado com constantes alterações no contexto econômico, político ou social, exigindo que se viabilizem para solucioná-las através de estratégias e, dessa forma, surgem novas ideias, concepções

¹ Em sua obra intitulada Modernidade, Pluralismo e Crise de Sentido, Peter L. Berger e Thomas Luckmann destacam que a modernização significa transformação radical de todas as condições externas da existência humana. Como sempre se afirmou, o motor dessa transformação gigantesca é a tecnologia dos últimos séculos, baseada nas ciências modernas. Em plano puramente material este desenvolvimento trouxe consigo uma enorme expansão de possibilidades. Enquanto, no passado, algumas técnicas, transmitidas de uma geração a outra, constituíam o fundamento da existência material, existe hoje em dia uma pluralidade aparentemente interminável de sistemas tecnológicos em constante aperfeiçoamento. (BERGER; LUCKMANN, 2012, p. 60).

políticas, teorias econômicas e até mesmo novas formas e tipos de instituições políticas, precisamente da instituição Estado, destacando que, durante toda sua evolução o poder político exercido pela instituição Estado esteve diretamente relacionado ao contexto político, econômico e social.

Seguindo este raciocínio e salientando ser importante a participação ativa do Estado para um planejamento do futuro, destaca Bercovici (2005, p. 53) que com o advento do chamado Estado Social,² governar passou a não ser mais a gerência de fatos conjunturais, mas, também, e sobretudo, ter a missão de planejar o futuro, com o estabelecimento de políticas a médio e longo prazo, devendo o ente estatal ter uma atuação positiva e proativa na construção de novas estruturas socioeconômicas, com distribuição e descentralização de rendas para poder atingir o máximo de sua população, destacando que, não haverá transformação nas estruturas econômicas e sociais se o desenvolvimento não for inclusivo e atrair e proporcionar também o crescimento, pois, são distintos mas intrinsecamente relacionados.

Neste cenário, de desenvolvimento e participação estatal, surge o debate do que seria uma democracia e, nas palavras de Cunningham (2009, p. 11), quase a totalidade das teorias democráticas correntes são escritas dentro de sociedades que se consideram democráticas e, portanto, suas teorias de democracia estão direta ou indiretamente implicadas nas políticas democráticas reais, significando que a democracia, como justiça e liberdade é o que alguns chamam de conceito “contestado”.

Nesta linha de entendimento, para Freitas e Magalhães (2018, p 713), a democracia está ligada à noção de Estado Constitucional é um dos princípios estruturantes do constitucionalismo contemporâneo e possui previsão expressa na Constituição brasileira de 1988, que confere ao povo a titularidade do poder. O exercício desse poder, contudo, é atribuído aos representantes eleitos, mas também ao próprio povo diretamente nos termos da Constituição. Há com isso a previsão de uma democracia.

² Sobre Estado Social, Paulo Bonavides, na obra *Do Estado Liberal ao Estado Social*, descreve que o Estado Liberal e o Estado Socialista, frutos de movimentos que resolveram e abalaram com armas e sangue os fundamentos da Sociedade, buscavam, sem dúvida ajustar o corpo social as novas categorias do poder concebidas com o propósito de sustentar, desde as bases, um novo sistema econômico, adotado por meios revolucionários. Já o Estado Social propriamente dito – não o do figurino totalitário, quer de extrema esquerda, quer de extrema direita – deriva de consenso, das mutações pacíficas do elemento constitucional da Sociedade, da força desenvolvida pela reflexão criativa e, enfim, dos efeitos lentos, porém seguros, provenientes da gradual acomodação dos interesses políticos e sociais, volvidos, de último, ao seu leito normal. Afigurasse-nos, assim, o Estado social do constitucionalismo democrático da segunda metade do século XX o mais adequado ao concretizar a universalidade dos valores abstratos das Declarações de Direitos Fundamentais (BONAVIDES, 2013, p. 32)

Tratando de democracia, Amartya Sen (2010, p. 203-204) destaca sua relevância que pode ser realmente muito abrangente e com muitas vantagens. Porém, ao apresentar esses argumentos sobre as vantagens da democracia, corre-se o risco de enaltecer excessivamente sua eficácia, pois, conforme aponta, ela tem sido especialmente bem-sucedida na prevenção de calamidades que são fáceis de entender e nas quais a solidariedade pode atuar de uma forma particularmente imediata, contudo, muitos outros problemas não são tão acessíveis assim, a exemplo dos casos de subnutrição, analfabetismo e outras desigualdades existentes na Índia o que, requerem uma análise mais profunda e um aproveitamento mais eficaz da comunicação e da participação política – em suma, uma prática mais integral da democracia.

Para tentar dar uma resposta a este questionamento do que é e quais os atributos da democracia, seus aspectos positivos e negativos, Cunningham (2009, p. 15) lembra que teóricos da democracia buscam seus pensamentos em vários intelectuais não mais teóricos sobre qualquer assunto e que, Aristóteles, Tocqueville e Schumpeter estão entre os proeminentes pensadores tradicionais referidos frequente e apropriadamente entre escritores correntes.

Por sua vez, ao trazer os estudos sobre o tema e sua relação com qualidade de vida e desenvolvimento, Morin (2015, p. 78), destaca que diversas são as faces da qualidade de vida, dentre as quais a ecológica que é um componente da política de convivialidade, mas de modo algum ela é tudo. Por sua vez a convivialidade se estabelece na solidariedade, cordialidade entre as pessoas, e a participação em todos os momentos de alegrias ou tristezas do próximo, sendo isto o bem-estar que não se resume em aspectos materiais.

Prossegue Morin (2015, p. 78-79), esclarecendo que a qualidade de vida traduz-se pelo bem-estar no sentido existencial, e não basicamente no sentido material. Ela implica a qualidade da comunicação e das participações afetivas e afetuosas com os outros. O autor ainda aponta que não se pode esperar que a política crie amizades e afeições, no entanto deve ser capaz de erradicar as causas públicas de infelicidade, como por exemplo guerra, fome e perseguições. Seu objetivo, portanto, não deve ser criar as condições de felicidade, que lhe escapam, mas favorecer e facilitar a possibilidade de cada um desfrutar as qualidades da vida.

Trazendo um debate crítico quanto à democracia e suas inadequações e dificuldades de fornecer a qualidade de vida como a destacada acima, Amartya Sen (2010, p. 204), esclarece que a inadequação da prática aplica a algumas falhas em democracias mais maduras, como por exemplo, as extraordinárias privações nas áreas de serviço de saúde educação e meio social dos afro-americanos nos Estados Unidos contribuem para os índices excepcionalmente elevados de mortalidade dessa população e isso evidentemente não é evitado pela atuação da democracia americana. Destaca o autor que é preciso ver a democracia como criadora de um conjunto de

oportunidades, e o uso dessas oportunidades requer uma análise diferente, que aborde a prática da democracia e direitos políticos.

A democracia não serve como um remédio automático para doenças do mesmo modo que o quinino atua na cura da malária. A oportunidade que ela oferece tem de ser aproveitada positivamente para que se obtenha o efeito desejado. Essa é, evidentemente, uma característica básica das liberdades em geral – muito depende do modo como elas são realmente exercidas. (SEN, 2010, p. 204).

Na perspectiva teórica de Morin (2015, p. 80), falar em política de civilização, democracia e oportunidades, deve ter por objetivo reumanizar as cidades, restaurar a solidariedade, revitalizar centros urbanos e rurais, dando um enfoque na qualidade em detrimento da quantidade com destaque para a qualidade de vida contribuindo para reformar a vida, e ultrapassaria a alternativa do desenvolvimento, envolvimento, que por sua vez, possa propiciar crescimento/decrescimento, levando em consideração o que deve crescer e o que deve decrescer.

Assim, no entendimento de Amartya Sen (2010, p. 204), as realizações da democracia dependem não só das regras e procedimentos que são adotados e salvaguardados, como também do modo como as oportunidades são usadas pelos cidadãos e que, a democracia realmente cria essa oportunidade, que está relacionada tanto à sua importância instrumental como a seu papel construtivo. Mas a força com que as oportunidades são aproveitadas depende de vários fatores, como o vigor da política multipartidária e o dinamismo dos argumentos morais e da formação de valores.

Sob outro enfoque do aspecto democrático, no que tange aos poderes constituídos, Morin (2015, p. 81), leciona que não basta que uma democracia seja instaurada após a queda de uma ditadura, pois trata-se de um sistema frágil que pode se arruinar em meio a graves crises, e para isso, demanda um longo período histórico para se solidificar e, no que se refere à relação entre democracia e ditadura, destaca ainda:

[...] infelizmente, as crises das ditaduras preparam o terreno para as democracias, fato presenciado em inúmeras nações da América Latina. Não evocarei aqui as dificuldades para se chegar a um enraizamento generalizado das democracias no mundo. Vou limitar-me a indicar que a via democratizante só pode ser longa e aleatória. (MORIN, 2015, p. 81).

Nesta linha de raciocínio, ao trazer o pensamento de Tocqueville sobre democracia, Cunningham (2009, p. 17) destaca que o filósofo entendia que Democracia é governada pelo povo e enxerga muitas vantagens ainda que com um olhar crítico a ela, fazendo uma relação conflituosa entre liberdade e igualdade. Faz uma análise prática entre costumes, dia a dia, as instituições públicas e a relação entre estado e sociedade e que o tipo ideal de democracia seria a máxima liberdade e igualdade de condições em todos os sentidos, como bases da democracia., fincada em uma ação política do povo, uma vez que, sem ela não existe democracia.

Cunningham, ainda entende que que não basta à democracia a realização de eleições , a separação dos poderes e a existência de um parlamento representativo, mas , acima de tudo, uma diversidade de concepções divergentes nas áreas da política, imprensa, mídia de opinião, proteção às minorias e aos vulneráveis e respeito aos direitos e garantias individuais. Por mais necessária que seja, a democracia parlamentar é insuficiente. Ela se encontra até mesmo em vias de desvitalização por toda parte onde há insignificância do pensamento político, desinteresse dos cidadãos, incapacidade de enfrentar os grandes desafios da era planetária e, neste sentido, importante lição traz Morin (2015, p. 82) ao afirmar que:

Seria necessário conceber e propor as modalidades de uma democracia participativa, principalmente em escalas locais. Seria útil favorecer os despertares e redespertares cidadãos, eles mesmos inseparáveis de uma regeneração do pensamento político, que, por sua vez, regeneraria as vocações militantes e as empregaria na compreensão dos grandes problemas. Seria igualmente útil multiplicar as universidades populares, que ofereceriam aos cidadãos uma iniciação as pensamento complexo, permitindo agrupar os problemas fundamentais e globais e disponibilizar, de um lado, um conhecimento não mutilado, e, de outro, uma iniciação às ciências históricas, políticas, sociológicas, econômicas, ecológicas.

Prossegue ainda Morin (2015, p. 83) lecionando que, um novo tipo de governança poderia ser instituído com a conjunção das instâncias participativas cidadãos, das instâncias políticas e administrativas, locais e regionais, dos profissionais cometentes em domínios a serem debatidos e suprimidos. Para o autir, a instauração e a vitalização da democracia participativa correspondem ao imperativo de política da humanidade já indicado: mundializar e desmundializar, nesse último sentido, significa localizar e relocalizar, sem que haja dúvida de que os problemas planetários devem fazer parte da reflexão e do debate em níveis locais.

Trazendo uma outra visão teórica de democracia, Cunningham (2009, p. 19) destaca que Schumpeter era uma “reviscionista” ou “realista” para a interpretação clássica da democracia e que seu questionamento era se as democracias realmente funcionavam, insistindo que as democracias não são governadas pelo povo ou pela maioria tomada como um todo, mas por políticos eleitos junto com partidos políticos não eleitos e servidores burocratas. A concepção clássica deveria ser substituída por uma outra em harmonia com o funcionamento real da democracia no mundo. Reduz a democracia a um método de selecionar políticos, com arranjos institucionais para chegar as decisões políticas por meio da competição pelos votos das pessoas.

Nesta linha de pensamento, Morin (2015, p. 83-84), entende que deveria adotar e adaptar uma espécie de neoconfucionismo, no sentido de uma forma mais racional e moderna nas carreiras da administração pública e nas profissões com uma missão cívica, ou seja, promover um recrutamento tendo em conta os valores morais do candidato, suas habilidades, compaixão, sua dedicação ao bem público, sua preocupação com a justiça e a equanimidade. Nesse caso, porém, encontramos o problema permanente do julgamento e da avaliação.

Assim, Shumpeter (1961, p. 296), entende serem necessárias pré condições para o método democrático ter sucesso, como a disponibilidade de líderes qualificados, especialistas e não políticos decidam questões que requeiram conhecimentos ou talentos especiais. Uma sociedade social democrata daria maior promessa de realizar a democracia com uma burocracia mais habilidosa, pois a democracia é um certo tipo de arranjo institucional para chegar a uma decisão política, tanto legislativa ou administrativa e, por isso mesmo, incapaz de ser um fim em si mesmo, sem relação com as decisões que produzirá em determinadas condições históricas.

Neste viés de raciocínio, onde ainda se procura descortinar o que é realmente uma democracia e seus efeitos no desenvolvimento social, Amartya Sen (2010, p. 204), sustenta que as realizações da democracia dependem não só das regras e procedimentos que são adotados e salvaguardados, como também do modo como as oportunidades são usadas pelos cidadãos e que, a democracia realmente cria essa oportunidade, que está relacionada tanto à sua “importância instrumental” como a seu papel construtivo.

Finalmente, fica evidenciado que uma definição do que é democracia ainda está sendo construída nos debates filosóficos e nas diversas teorias, ficando evidenciado que a democracia deve estar atrelada às oportunidades para as pessoas, para a qualidade de vida, para as liberdades substanciais que são inerentes para a conquista de todas as demais liberdades e do desenvolvimento, assunto que ora passa-se a tratar.

3 ABRINDO CONCEITOS DE DESENVOLVIMENTO E SUA RELAÇÃO COM A DEMOCRACIA.

Neste contexto em estudo, fica clarificado que cabe ao Estado, fazer um alinhamento entre o que se denomina democracia, o que se prega para a sociedade sobre este termo tão usual e seu real significado para o desenvolvimento social e das pessoas, na busca do exercício e guarda dos direitos e garantias fundamentais de todos, em especial, a máxima proteção à dignidade da pessoa humana, através da concretização dos direitos sociais, na busca do que se propõe em uma ambiência do Estado Democrático de Direito.

Sobre este alinhamento entre desenvolvimento e democracia, importante destaque traz Amartya Sen, sobre como desenvolver e fortalecer este processo:

Desenvolver e fortalecer um sistema democrático é um componente essencial do processo de desenvolvimento. A importância da democracia reside, como procuramos mostrar, em três virtudes distintas: (1) sua *importância intrínseca*, (2) suas *contribuições instrumentais* e (3) seu *papel contributivo* na criação de valores e normas. Nenhuma avaliação da forma de governo democrática pode ser completa sem considerar uma dessas virtudes. (SEN, 2010, p. 207, grifo do autor).

Destaca ainda Amartya Sen (2010, p. 208) que, entretanto, embora se deva reconhecer que as intuições democráticas tenham sua importância, elas não podem ser enxergadas e símbolos de dispositivos e mecanismos de desenvolvimento, devendo estar vinculados e condicionado a outros valores e e pelo uso que se faz das oportunidades de articulação e participação disponíveis, tendo os grupos opositoristas organizados um papel muito importante nestes contexto que envolve também a globalização.

No debate sobre globalização, Giddens (2007, p. 18), destaca que esta palavra pode não ser particularmente atraente ou elegante, contudo, não pode ser ignorada, pois, independente da estrutura de qualquer Estado Soberano, ela vem sendo discutida com muita intensidade e, dada à sua súbita popularidade, não é de se surpreender que o seu conceito não seja claro e, questiona se é válida a tese de que agora todos vivem em um mundo único e até que ponto poderia esta afirmação ser verdadeira e aceita, e isso, tem produzido opiniões opostas sobre estes tema mas é certa que ela tem os vieses, econômico, político, cultural e tecnológico, que devem estar relacionados com o desenvolvimento e liberdade das pessoas.

Tratando sobre o desenvolvimento econômico e social, Petter (2008, p.87) esclarece que sua origem se inicia a partir do exame das liberdades existentes, de um ponto de vista que afeta

diretamente a vida de cada indivíduo, suas limitações e possibilidades, e que, para atingir tal desígnio, devem ser removidas as barreiras que se contrapõem a esta meta, dentre as quais, a pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência de serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos.

Nesta linha de entendimento, reportando às lições de Amartya Sen (2010, p. 16), fica evidenciado que a ausência de oportunidades relacionadas às necessidades vitais e básicas, a exemplo da alimentação, saúde, nutrição saneamento básico, são exemplos de situações de subtração das liberdades das pessoas e, corroborando com este pensamento, Petter (2008, p. 80) assevera ser importante a manutenção de liberdades inerentes ao ser humano, como a liberdade física, liberdade de pensamento, liberdade de expressão e liberdade profissional, pilares para seu desenvolvimento em uma sociedade que se quer dizer democrática.

Assim, entende Sen que os fins e os meios do desenvolvimento exigem que a perspectiva da liberdade seja colocada no centro do palco e isto significa que as pessoas têm de ser vistas como ativamente envolvidas, na conformação de seu próprio destino, e não apenas como beneficiárias passivas dos frutos de engenhosos programas de desenvolvimento, significando, nesta perspectiva de que a liberdade é central em relação aos fins e aos meios do desenvolvimento e merece toda nossa atenção. (SEN, 2010, p. 77)

Por sua vez, Roberto Adorno (2009, p. 74), ao tratar da liberdade das pessoas, salienta que ela leva em consideração que o ser humano não está condicionado de modo absoluto nem por seus genes, nem por seu instinto, nem pela educação que recebeu, a atuar de um modo particular, mas que, em última análise, é ele mesmo a causa de seu agir, é ele quem decide, desde o seu interior, de que modo agir. Essa capacidade de autodeterminação é, juntamente com a inteligência, a mais nobre das faculdades humanas, a tal ponto que desde a antiguidade tem sido vista como um dom divino ou, ainda assim, como uma espécie de reflexo da Divindade no ser humano.

Nos ensinamentos de Amartya Sen (2010, p. 76-77), a liberdade humana é tanto o principal fim como o principal meio de desenvolvimento, que deve ter por objetivo as verdadeiras liberdades desfrutadas pelas pessoas, devendo serem avaliadas sob as perspectivas de inter relações no que se refere à capacidade econômica, social e política que, como tipos de liberdades distintas, devem ser levados em consideração em virtude de sua importância global na liberdade do indivíduo, vital para desenvolver e sustentar uma pluralidade de instituições, como sistemas democráticos, mecanismos legais, estruturas de mercado, provisão de serviços de educação e saúde, facilidades para a mídia e outros tipos de comunicação.

Ao tratar também sobre a liberdade, Roberto Adorno (2009, p. 74), destaca ser ela uma das faculdades que mais tipicamente caracteriza o ser humano e está na raiz mesma de sua dignidade intrínseca, clarificando que, enquanto os demais seres vivos são necessariamente condicionados pela sua estrutura biológica ou pelo instinto, o homem está habilitado para decidir por si mesmo, com base na sua razão, a conduta a seguir em cada caso, podendo inclusive afastar-se do que lhe indica o seu desejo instintivo, significando que os seres humanos não estão programados para determinadas atividades instintivas cujo funcionamento ignoram e realizam de modo inevitável.

Sobre o processo de desenvolvimento e riqueza e seus impactos na elevação do nível da estrutura social, Grau (2018, p. 211), enfatiza que ele se realiza no surgimento de fenômenos econômicos qualitativamente novos, consequentes à adoção de novas fontes de matéria-prima, de novas formas de tecnologia, de novas formas de administração da produção, por outro lado, o crescimento é demonstrado pelo incremento da população e da riqueza e isto, significa somente a mudanças nos dados quantitativos.

Seguindo este raciocínio e salientando ser importante a participação ativa do Estado para um planejamento do futuro, destaca Bercovici (2005, p. 53) que com o advento do chamado Estado Social,³ governar passou a não ser mais a gerência de fatos conjunturais, mas, também, e sobretudo, ter a missão de planejar o futuro, com o estabelecimento de políticas a médio e longo prazo, devendo o ente estatal ter uma atuação positiva e proativa na construção de novas estruturas socioeconômicas, com distribuição e descentralização de rendas para poder atingir o máximo de sua população, destacando que, não haverá transformação nas estruturas econômicas e sociais se o desenvolvimento não for inclusivo e atrair e proporcionar também o crescimento, pois, são distintos mas intrinsecamente relacionados.

Fica clarificado que cabe ao Estado, na linha de uma intervenção mínima, o exercício de guarda dos direitos e garantias fundamentais de todos, em especial, a máxima proteção à dignidade da pessoa humana, através da concretização dos direitos sociais, na busca do

³ Sobre Estado Social, Paulo Bonavides, na obra *Do Estado Liberal ao Estado Social*, descreve que o Estado Liberal e o Estado Socialista, frutos de movimentos que resolveram e abalaram com armas e sangue os fundamentos da Sociedade, buscavam, sem dúvida ajustar o corpo social as novas categorias do poder concebidas com o propósito de sustentar, desde as bases, um novo sistema econômico, adotado por meios revolucionários. Já o Estado Social propriamente dito – não o do figurino totalitário, quer de extrema esquerda, quer de extrema direita – deriva de consenso, das mutações pacíficas do elemento constitucional da Sociedade, da força desenvolvida pela reflexão criativa e, enfim, dos efeitos lentos, porém seguros, provenientes da gradual acomodação dos interesses políticos e sociais, volvidos, de último, ao seu leito normal. Afigurasse-nos, assim, o Estado social do constitucionalismo democrático da segunda metade do século XX o mais adequado ao concretizar a universalidade dos valores abstratos das Declarações de Direitos Fundamentais (BONAVIDES, 2013, p. 32)

desenvolvimento, dentro do que se propõe em uma ambiência do Estado Democrático de Direito.

Importante destacar que o desenvolvimento está atrelado ao respeito às liberdades individuais consagradas, sendo o caminho para o atingimento dos demais objetivos e nesta premissa, Petter (2008, p. 80), esclarece que existem algumas liberdades essenciais para que o cidadão consiga ser atingido pela valorização do trabalho humano previsto do texto constitucional, sendo a liberdade da pessoas física, liberdade de pensamento, liberdade de expressão coletiva, liberdade de ação profissional e liberdade de conteúdo profissional.

Sobre o desenvolvimento como liberdade, Amartya Sen (2010, p. 16) aponta tratar-se de uma expansão das liberdades reais já destacadas que portanto irão colidir com visões mais restritivas de desenvolvimento, ligadas somente para questões como como Produto Interno Bruto, aumento de renda *per capita*, novas tecnologias e inovação que, tem sua importância para a sociedade mas não são os fatores determinantes, outros como a participação social, direitos civis e outras liberdades substantivas que devem ser expandidas e não restringidas, pois, desempenham um importante papel no desenvolvimento.

Esse raciocínio de Sen ganha reforço nas palavras de Petter (2008, p. 85) ao lecionar que ver o desenvolvimento como única e exclusivamente associado ao produto nacional bruto, à renda per capita ou ao desenvolvimento tecnológico, contrapõe-se à ideia de desenvolvimento mais abrangente visto como um processo de expansão das liberdades reais de que as pessoas desfrutam e que esta condição de agente livre e sustentável emerge como um motor fundamental do desenvolvimento.

Olhando por um outro viés , ao trazer à tona o debate sobre desenvolvimento, Edgard Morin (2015, p. 27), demonstra sua visão acerca do assunto, destacando que a noção de desenvolvimento engloba múltiplos desenvolvimentos e que ele deve puxar os vagões da propriedade e do bem-estar, a melhoria geral das condições de vida, a redução de desigualdades, a paz social, contudo, acredita que não trouxe crescimento e sim criou corrupção, fragilizou as relações econômicas e destruiu as solidariedades tradicionais e acrescenta:

O desenvolvimento é uma fórmula-padrão que ignora os contextos humanos e culturais. Ele se aplica de forma indiferenciada a sociedades e a culturas muito diversas, sem levar em conta suas singularidades, seus saberes e fazeres, suas artes de viver, presentes em populações das quais se denuncia o analfabetismo sem perceber as riquezas de suas culturas orais tradicionais. Ele constitui em verdadeiro etnocídio para as pequenas populações. (MORIN, 2015. p. 31).

Neste entendimento, Grau (2018, p. 211) salienta que nos conceitos formulados de desenvolvimento, sempre aparece como nota marcante uma referência a este seu aspecto qualitativo, contudo, apesar de os dados econômicos serem relevantes, é de se ponderar que o conceito de desenvolvimento não é apenas econômico, pois, implica mobilidade e mudança social de uma estrutura social para outra, não apenas econômica, mas, amplamente, sobretudo mudança social futura e de determinados valores.

Por sua vez, Kliksberg (1988, p. 22) bem explicita que as evidências mostram que, para um país, é imprescindível alcançar uma estabilidade econômica e o equilíbrio financeiro, melhorar sua competitividade e aumentar o produto interno bruto, mas isso não “se derrama” automaticamente, pelo contrário, os indicadores anteriores podem melhorar e, ao mesmo tempo, continuar deteriorando-se ou permanecer inalterada a situação dos setores mais desfavorecidos.

Com base nessas premissas e a procurar um desenvolvimento que seja compatível com os objetivos da República, deve o Estado atuar na forma de agregar um crescimento a todos na forma de inclusão social e assim, muito bem destacam, Gesteiro e Ribeiro (2013, p. 204), que o Estado tem o dever-poder de implementação desses valores, proporcionando vida digna e o desenvolvimento social pleno, com implementação de políticas públicas que impõem a criação de programas com finalidade precípua de reduzir as desigualdades e, proporcionando, por conseguinte, a justiça social.

Do exposto, pode-se inferir que os aspectos e estruturas econômicas do desenvolvimento e democracia, impõe consideráveis benefícios, traduz em avanços sociais e acúmulo de riquezas, contudo, carrega consigo uma carga de prejuízos para a efetiva e correta proteção dos direitos fundamentais⁴ e da dignidade da pessoa humana e neste sentido, Kliksberg (1988, p.22) aponta que por muitos anos, acreditou-se que a maneira mais eficiente de se reduzir a pobreza e a desigualdade social era através do crescimento econômico acelerado mas, isto não se verificou com a evidência empírica que tem demonstrado que, embora um elevado crescimento econômico seja uma condição necessária, não se constitui, porém, numa condição suficiente para se reduzir a pobreza e a desigualdade social e ainda bem pontua que “[...] mesmo ocorrendo crescimento, este pode ser com desemprego, com exclusão, sem participação, com

⁴ Edgard Morin faz uma crítica ao afirmar que o desenvolvimento que pretendia ser uma solução ignora que as sociedades ocidentais estão em crise exatamente por causa de seu desenvolvimento e que, na verdade, esse desenvolvimento produziu um subdesenvolvimento intelectual, psíquico e moral. [...]. A globalização, a ocidentalização, o desenvolvimento são, assim, os três alimentos da mesma dinâmica que produz uma pluralidade de crises interdependentes, justapostas, entre elas, a crise cognitiva, as crises políticas, as crises econômicas, as crises sociais que, por si sós, produzem as crises da globalização, da acidentalização, do desenvolvimento. *A gigantesca crise planetária é a crise da humanidade que não consegue atingir o estado de humanidade.* (MORIN, 2015, p. 32- 33 - Grifo do autor).

enfraquecimento das culturas nacionais, com destruição do futuro pela deterioração do meio ambiente”(KLIKSBERG, 1988, p.23).

Sobre o posicionamento acima exposto, destaca o pensamento de Giddens (2007, p. 44), ao afirmar que vive-se na atualidade em um em que perigos criados por nós mesmos são tão ameaçadores, ou mais, quanto os que vêm de fora, sendo alguns, genuinamente catastróficos, como o risco ecológico global, a proliferação nuclear ou o derrocada da economia mundial. Outros nos afetam como indivíduos de maneira muito mais direta, como por exemplo os relacionados com a dieta, a medicina ou até o casamento e, nas palavras de Morin (2015, p. 34), extrai-se que:

[...] A economia produziu, ao mesmo tempo, riquezas fantásticas e misérias infundáveis, sua falta de regulação dá livre circulação ao lucro, ele mesmo propulsado e propulsor de um capitalismo desenfreado, fora de qualquer controle, que contribui para a corrida rumo ao abismo.

Frise-se então que o desenvolvimento é importante, necessário para o sustento social, contudo, deve-se atentar que, por outro lado, atrai violações a direitos como a liberdade, a propriedade, à economia e principalmente a vida que, assim, limita a fruição de outras liberdades e direitos e também prejuízos a correta fruição dos direitos fundamentais, existindo um abismo entre a evolução e a violação das liberdades substanciais básicas, limitando as oportunidades e esta privação de liberdade econômica viola as demais liberdades, com vistas a democracia.

CONCLUSÃO

Do exposto na pesquisa conclui-se:

Para perseguir os objetivos constitucionais, deve o Estado assumir seu importante pape, na responsabilidade de implementação dos princípios estatuídos no art. 170 do texto constitucional, objetivando proporcionar uma vida digna e desenvolvimento social, com implementação de políticas públicas de inclusão e programas com finalidades precípua de reduzir as desigualdades, erradicar a pobreza e a marginalização, promovendo um desenvolvimento inclusivo e uma construção da democracia solidificada.

Para tanto, as ações governamentais que se fundam nos objetivos constitucionais fundamentais da República, passam por programas estruturantes oriundos de um processo de

planejamento político, administrativo, econômico e orçamentário para a consecução dos arranjos institucionais politicamente estabelecidos na busca do desenvolvimento.

Fica evidente a importância do debate a cerca da democracia e sua interface com o desenvolvimento social e há de se perquirir se os Estados Soberanos e as instituições que se intitulam democráticas tem tido êxito em proporcionar as liberdades e condições devidas para que na sua essência a democracia atinja o que ela propõe.

Assim, a presente pesquisa faz esta interface entre o Desenvolvimento e as Democracia, deixando evidenciado que existe uma relação de interdependência entre ambas e só há de se falar em democracia quando outros atributos ligados ao desenvolvimento sejam atingidos, como, o crescimento, o combate a fome e à miséria, desemprego, saneamento básico e principalmente os arranjos institucionais, relacionados aos Poderes do Estado e a forma de participação popular.

Deve-se contudo levar em conta os questionamentos que atualmente recaem sobre o termo democracia e suas implicações para o desenvolvimento social e das pessoas, pois, o cenário atual tem mostrado uma certa discrepância entre o que se tem de ideologia democrática e a realidade das pessoas que vivem sob esta faceta.

Obviamente, países democráticos tem proporcionado melhorias em muitos setores da sociedade, contudo, como já demonstrado nesta pesquisa, o conceito de democracia ainda é muito controverso para realmente afirmar se são conquistas ou perdas do sistema que, às vezes, deixa de se fundar em suas próprias bases teóricas.

Não ficam dúvidas quanto aos benefícios do desenvolvimento e da democracia. Vários ganhos foram agregados, contudo, há de se perquirir os efeitos e seus aspectos da dignidade humana e ainda, ainda os efeitos demográficos, políticos, econômicos. Assim, espera-se que a Democracia e Desenvolvimento propicie, um avanço na solidariedade, no humanismo, na transformação da economia, das pessoas, das cidades, da política e do bem estar.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Roberto. Liberdade, e dignidade da pessoa. dois paradigmas opostos ou complementares da bioética? *In*: COSTA, Judith Martins; MOLLER, Letícia Ludwig. (orgs) **Bioética e responsabilidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2009, p. 73-93.
- BERCOVICI, Gilberto. **Constituição Econômica e desenvolvimento uma leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.
- BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. **Modernidade, pluralismo e crise de sentido: a orientação do homem moderno**. Tradução de Edgard Orth. 3.ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**, 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2000.
- CUNNINGHAM, Frank. **Teoria da democracia**. Uma introdução crítica. Tradução Delmar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; ROSSIGNOLI, Marisa. Constituição federal e direitos sociais: uma análise econômica e social do atual estado brasileiro. *In*: **Revista Argumentum. RA**. Marília/SP, V. 19, N. 1, pp. 27-50, jan.-abr. 2018.
- FREITAS, Ana Carla Pinheiro; MAGALHÃES, Allan Carlos Moreira. Meio ambiente e democracia: participação e justiça intergeracional na tutela dos bens culturais. *In*: **Revista Argumentum – RA**. Marília/SP, V. 19, N. 3, pp. 711-728, Set.-Dez. 2018.
- GIDDENS, Antony. **O mundo em descontrole**. Tradução de Maria Luíza de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**. 19.ed., São Paulo: Malheiros, 2018.
- MORIN, Edgard. **A via para o futuro da humanidade**. Tradução de Edgard de Assis Carvalho; Mariza Perassi Bosco. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.
- PETTER, Lafayette Josué. **Princípios constitucionais da ordem econômica**. O significado e alcance do art. 170 da constituição federal. 2.ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- RIBEIRO, Maria de Fátima; GESTEIRO, Natália Paudetto. A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo. *In*: SANTOS, António Carlos dos; LOPES, Cidália Maria da Mota (orgs). **Fiscalidade: outros olhares**. Porto (Portugal): Vida Económica, 2013, p. 195-210.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Mota. São Paulo. Companhia da Letras, 2010.
- SCHUMPETER. Joseph, A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Editado por George Allen e Unwin, traduzido por Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- KLIKSBERG, Bernardo. **Repensando o Estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos**. Tradutor: Joaquim Ozório Pires da Silva. São Paulo: Cortez, 1988.